



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
 "CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
 CNPJ.: 01.822.324/0001 - 78

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
 RECEBIDO
 AO EXPEDIENTE DO DIA
 24 de 10 de 23
 Às _____ hrs
 Karimila Helainy F. da Silva
 031.884.831-71
 CHEFE DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 607 /2023

Coremas-PB, 23 de outubro de 2023.

CRIA O PROGRAMA "CENSO DE PESSOAS COM TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – E DE SEUS DAMILIARES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Coremas-PB.

Art. 2º O Cadastro de que trata esta Lei será constituído a partir de informações apresentadas por hospitais, clínicas e unidades de saúde, das redes pública e privada, nas quais as pessoas com TEA recebam atendimento e será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Parágrafo único. Para complementar o Cadastro de que trata esta Lei, a SMS poderá obter informações junto a instituições que prestem atendimento ao público com TEA, tais como:

- I – Entidades de direito privado;
- II – Organizações da sociedade civil;
- III – demais associações e centros que prestem atendimento a pacientes com TEA.

Art.3º O Cadastro de que trata esta Lei tem por objetivo unificar as informações quantitativas, com intuito de identificar as pessoas com TEA, para fins de políticas públicas e disponibilização de atendimento na rede pública de saúde e de educação do Município de Coremas-PB.

Art.4º A SMS adotará medidas efetivas para que não haja sobreposição no Cadastro de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, será observado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, preservando a privacidade e o sigilo das informações pessoais.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de
 Coremas - Paraíba
APROVADO
 11 - Ordinária
 07 de 11 de 2023
 Karimila Helainy F. da Silva
 Secretária(a)
 031.884.831-71
 CHEFE DE GABINETE

Coremas, 23 de outubro de 2023.


 EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 VEREADOR